



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR E A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de Processo Seletivo para credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nível Mestrado Acadêmico, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para seleção de docentes permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com orientação no Regimento Interno do Programa, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para o credenciamento de Docentes nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima, nas linhas de pesquisa “*Linha 1 - Formação, Trabalho Docente e Currículo*” e “*Linha 2 - Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade*”.

1.2 A seleção ficará à cargo da Comissão de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 Linha 1: Estuda os processos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no currículo escolar. Pesquisa a formação docente e o currículo, seus processos pedagógicos e sociais especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes. Ocupa-se da educação escolar nas múltiplas e complexas relações que se estabelecem entre a formação docente e o currículo. Propõem-se estudar e compreender os processos, as políticas, os projetos, o trabalho docente e o currículo a partir e no contexto da realidade regional em sua interface com o conhecimento universal.

2.2 Linha 2: Estuda os processos próprios da Educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade. Pesquisa as diferentes culturas educativas e seus processos históricos. Investiga a educação do campo e a educação escolar indígena em seus aspectos históricos, linguísticos e culturais, especialmente preocupada com os povos excluídos da hegemonia dominante, seus imaginários, sua ética e sua estética. Analisa as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas expressões no currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

3. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para professor permanente, conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Vagas

	Linhas de pesquisa	Área de atuação/formação	Vagas
1	<i>Formação, Trabalho Docente e Currículo</i>	Formação de professores, currículo, políticas públicas, diversidade, avaliação, inclusão, educação e relações de gênero. Licenciatura, doutorado em Educação e áreas afins.	5
2	<i>Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade</i>	Educação do campo, educação indígena, educação escolar indígena, cultura, diversidade e interculturalidade, direitos humanos e Amazônia. Licenciatura, doutorado em Educação e áreas afins.	5

Fonte: Comissão de Credenciamento (2024).

3.2 Serão ofertadas até 10 (dez) vagas para seleção de credenciamento, para professor permanente, com a seguinte distribuição:

1. Linha de pesquisa 01 - *Formação, Trabalho Docente e Currículo*: cinco (05) vagas para professor permanente;
2. Linha de pesquisa 02 - *Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade*: cinco (05) vagas para professor permanente.

3.3 Caso as vagas não sejam preenchidas em alguma das linhas, a critério da Comissão e aceite do docente, poderão ser remanejadas as vagas entre as linhas de pesquisa e/ou entre categoria de professor.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos professores no Programa de Pós-graduação em Educação será praticado conforme o disposto no capítulo V do Regimento do PPGE/UERR/IFRR;

4.2 Conforme o Art. 17 do Regimento Interno do PPGE/UERR/IFRR, o credenciamento inicialmente será praticado por meio de edital com publicação das vagas e áreas de interesse do Programa, seguida da entrega e da análise de documentos;

4.3 Os documentos de inscrição deverão ser entregues digitalizados **contendo três arquivos** assim identificados: **1: Tese de Doutorado, 2. Documentos dos subitens constantes do item 4.4 (exceto a Tese) 3. Documentos dos subitens constantes do item 7.1.3** pelo *e-mail* ppge.editais@uerr.edu.br e, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração ou entrega de documento posteriormente.

4.4 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, solicitando inclusão no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação, conforme Anexo I deste edital;

b) Termo de compromisso assinado, responsabilizando-se em manter as atribuições constantes nos itens 5 e 6 deste edital, referentes ao desenvolvimento de atividades e à manutenção do nível de excelência do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação, conforme Anexo II deste edital;

c) Plano de Trabalho, conforme Anexo III deste edital;

d) Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do doutorado válida por 6 (seis) meses;

e) Cópia digital da Tese de Doutorado;

f) *Curriculum Lattes* atualizado, modelo completo, acompanhado somente dos comprovantes que serão avaliados no Anexo IV (Ficha de Avaliação devidamente preenchida pelo(a) candidato(a));

g) Ficha de avaliação devidamente preenchida pelo (a) candidato (a) conforme Anexo IV.

h) Declaração ou documento similar de vínculo de docente efetivo com a UERR ou IFRR.

4.5 O credenciamento dos membros do corpo docente tem validade pelo período de 1 ano, ao final do qual é feita uma avaliação do desempenho do docente por uma comissão específica, segundo os indicadores da área disponibilizados pela CAPES.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

5.1 Consideram-se atribuições dos docentes responsáveis pela oferta de disciplinas, além das responsabilidades especificadas no curso:

I - fornecer, quando solicitado, à secretaria executiva, as informações necessárias ao Programa;

II - entregar à secretaria executiva, o plano de curso de sua disciplina antes do início do semestre a ser ofertada;

III - controlar e registrar a frequência dos discentes;

IV - registrar notas, conteúdos e frequência no sistema de registro acadêmico *online*, respeitando o calendário do Programa.

V - comunicar oficialmente à secretaria executiva, eventual prazo concedido aos alunos para a entrega de trabalhos que impliquem adiamento do término das atividades da disciplina e excedam o tempo previsto no calendário acadêmico do PGGE para lançamento de notas no sistema;

VI - participação de projetos de pesquisa do PPG.

6. DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

6.1 As inscrições serão realizadas no *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Educação ppge.editais@uerr.edu.br, conforme cronograma constante no item 10 deste Edital.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação. A Comissão não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer no período do envio da documentação. Dúvidas e demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (95) 2121-0944 e *e-mail*: ppge.editais@uerr.edu.br.

6.3 Os recursos deverão ser protocolados por meio do *e-mail* ppge.editais@uerr.edu.br conforme Cronograma de Atividades constante no item 10.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas.

7.1.1 Primeira etapa (eliminatória): Análise da documentação entregue na inscrição. Nesta etapa, a omissão de quaisquer um dos documentos listados nesse edital implicará na eliminação do candidato e o cancelamento imediato da inscrição do mesmo para este certame.

7.1.2 Segunda etapa (eliminatória/classificatória): Análise do Plano de Trabalho entregue na inscrição por meio do *e-mail* ppge.editais@uerr.edu.br, **valendo 30 pontos**.

7.1.2.1 Na segunda etapa, serão eliminados os candidatos:

- a) Plano de Trabalho avaliado com nota abaixo de 15 pontos.
- b) Plano de Trabalho incompleto, em desacordo com o Anexo III deste Edital.

7.1.3 Terceira etapa (classificatória): Análise do Currículo *Lattes* (CL) considerando os seguintes critérios **valendo 70 pontos**:

7.1.3.1 Produções relevantes na área de **Educação (máximo 50 pontos)**:

7.1.3.2 Artigos Científicos na área de **Educação (máximo 30 pontos)**:

- a) Qualis A1 e A4 praticada nos últimos 05 (cinco) anos, 5 pontos por produção;
- b) Qualis B1 e B4 praticada nos últimos 05 (cinco) anos, 3 pontos por produção;

7.1.3.3 Autor ou Co-autor de livro ou capítulo de livro (máximo 6 pontos)

- a) Autor ou co-autor de Livro relacionado à área Educação (3 pontos);
- b) Autor ou co-autor de capítulo de livro relacionada à área de Educação (1,5 pontos).

7.1.3.4 Participação em Projetos, Programas (nos últimos cinco anos) (14 pontos)

- a) Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão com financiamento (por projeto). (7 pontos);
- b) Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento (por projeto). (5 pontos);
- c) Orientador em Programas em nível de graduação (IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, Residência Pedagógica, IEX e PET) - por orientação (7 pontos).

7.1.3.5 Orientações (**nos últimos cinco anos**) (**máximo de 20 pontos**) contabilizados da seguinte maneira:

- a) Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado - por orientação (4 pontos por Orientação);
- b) Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado - por orientação (5 pontos por Orientação);
- c) Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado - por orientação (2 pontos por Coorientação);
- d) Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado - por orientação (2 pontos por Coorientação);
- e) Orientador em Programas de Especialização e graduação - por orientação (2 pontos por orientação).

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do certame será emitido por meio da somatória da pontuação da 2ª e a 3ª etapa por ordem decrescente dentro do limite das vagas para cada linha de pesquisa.

8.2 Somente serão aprovados os classificados dentro do número de vagas constantes no item 3.1 deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em produção em periódicos com “*Qualis A*” na Área de Educação;
- b) Maior quantitativo de participação em projetos/grupos de pesquisa;
- c) Maior número de participação em projetos financiados por agências de pesquisa;
- d) Maior quantitativo de orientação em Programa de Pós-Graduação;
- e) Maior idade.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	31/10/2024
Recurso contra o edital	01 e 04/11/2024
Inscrição	05 a 18/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	19/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	25 e 26/11/2024
Homologação final das inscrições - Resultado preliminar da 1ª fase	27/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase	28 e 29/11/24
Resultado final da 1ª fase	02/12/2024
Resultado preliminar da 2ª fase	03 e 04/12/2024
Recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase	03 e 04/12/2024
Resultado final da 2ª fase	05/12/2024
Resultado preliminar da 3ª fase	05/12/2024
Recurso contra o resultado preliminar da 3ª fase	06 e 09/12/2024
Resultado final da 3ª fase	10/12/2024
Resultado final da seleção	10/12/2024
Início da participação no PPGE/UERR/IFRR	Fevereiro 2025

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos serão submetidos à Comissão da Seleção que terá autonomia para deferimentos gerais e específicos.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor da Universidade Estadual de Roraima

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO I EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

FICHA DE INSCRIÇÃO

Credenciamento professor permanente	
Área de interesse/formação: () Linha 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo. () Linha 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade	
Dados Pessoais	
Nome	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	
Endereço	
Logradouro	
Bairro	
Cidade/ Estado	
CEP	
Informações curriculares	
Instituição de Origem	
Regime de Contratação	
Experiência de Pós- Graduação	
Maior Titulação (Curso/IES)	
Instituição da obtenção do título	
Ano de conclusão	
Curriculum Lattes (Link)	
Justificativas para solicitação	
Data:	Assinatura:

ANEXO II EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGE/UERR/IFRR

Eu, _____, RG: _____, pós-graduado(a) em _____, expresso meu interesse em participar do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação. Caso seja selecionado(a) assumo o compromisso de participar de todas as atividades dentro do programa (orientação, participação em disciplinas, comissões variadas, bancas de avaliação, publicação e/ou quaisquer outras atividades necessárias para o pleno funcionamento do Curso, conforme normas previstas no Regimento do Programa) como professor permanente. Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

ANEXO III
EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

PLANO DE TRABALHO

Nome:

() Linha 01 - Formação, Trabalho Docente e Currículo	() Linha 02 - Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
Áreas de Interesse / Projetos de Pesquisa	
Ações / Cronograma de Execução referente a produção acadêmica. Descrever as ações que pretende desenvolver no Programa a partir da linha de pesquisa escolhida (livros, capítulos de livros, organização de livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais listados avaliados pelo Qualis de Periódicos da CAPES) e ainda apresentação de trabalhos em congressos, trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos, palestras, conferências, mesas redondas, minicursos, aulas inaugurais, cursos, pareceres)	
ANO I	
ANO II	
Data:	Assinatura:

ANEXO IV
EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

FICHA DE AVALIAÇÃO
(Preenchimento obrigatório pelo candidato)

Nome:

Curriculum Lattes (Link):

Linha de Pesquisa:

<ul style="list-style-type: none">• Produção Bibliográfica intelectual aderente a Área de Educação• Produções relevantes (Máximo 50 pontos):• MÁXIMO 5 PRODUÇÕES				
Artigos Científicos (máximo 30 pontos)				
Qualis A1 a A4	Pontos	Quantidade de pontos	Pontos Válidos	Link de acesso
Qualis B1 a B4	5	3		
SUBTOTAL				
Livro/capítulos (máximo 6 pontos)				
Autor ou co-autor de Livro relacionado à área Ensino	3			
Autor ou co-autor de capítulo de livro relacionada à área de Ensino	1,5			
SUBTOTAL				
Participação em Projetos, Programas (nos últimos cinco anos) (14 pontos)				
	Pontos	Quantidade de pontos	Pontos Válidos	
Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão com financiamento	7			
Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento	5			
Orientador em Programas em nível de graduação (IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, Residência Pedagógica, IEX e PET.	7			
Orientações (nos últimos cinco anos) (Máximo de 20 pontos)				
Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado	4			
Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado	5			
Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado	2			
Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado	2			
Orientador em Programas de Especialização e graduação	2			

Avaliador 1

Avaliador 2

ANEXO V

EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO EDITAL

Eu, _____, candidato ao credenciamento do Edital de docentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi)

2. Justificativa fundamentada (explane os motivos que você acha que o item foi)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que pretende que seja)

Local, _____, Data: _____

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 30/10/2024, às 12:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15048800** e o código CRC **087FADAB**.